

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 079/2015 – SESMA/PMB

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR.YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, eo **Sr. YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 6.219.822 3 Via PC/PA e CPF nº 003.268.852-00, residente e domiciliado à Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, denominado doravante **Locador**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 079/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua dos Pariquis, nº 2906, Bairro Cremação, CEP: 66040-045, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **UMS CREMAÇÃO/ SESMA/PMB, GDOC nº 1290/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91 Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Terceira, item 3.4 da vigência do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **04 (quatro) meses** a partir do dia **27/04/2024** com término previsto para o dia **27/08/2024**;

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 17.336,18 (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, para **R\$ 17.925,15 (Dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 71.700,06 (Setenta e um mil setecentos reais e seis centavos)**. Conforme relatório da Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1O presente Termo Aditivo terá duração de **04 (quatro) meses**, com início a partir do dia **27/04/2024** com término previsto para **27/08/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.10 valor mensal reajustado do presente Termo Aditivo será de **R\$ 17.925,15 (Dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 71.700,06 (Setenta e um mil setecentos reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **Locatária** estão assegurados nas seguintes dotações: **Função Programática: 2.09.22.10.301.0001/ Atividade: 1169/ Fonte: 1600010000 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

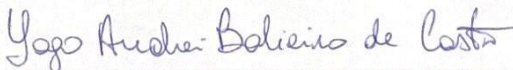
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sétimo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 24 de abril de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


YAGO ANDREI BALIEIRO DE CASTRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: